



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROTOCOLO

PROCESSO nº

188/2008

de 20 de junho de 2008

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR ELEMENTO DE DESPESAS E
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$20.032,31.

PROJETO-DE-LEI nº 115/2008 de 20 de junho de 2008

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça, Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

Lei Municipal nº 4.406/2008.



Adol
F.S.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 122/2008 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 19 de junho de 2008.



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 115 que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR ELEMENTO DE DESPESA E ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 20.032,31"**.

O Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei autorizando o Município a criar o elemento de despesa e unidade orçamentária, descritos no art. 1º do Projeto de Lei anexo.

Referido Projeto de Lei objetiva, também, abrir um crédito especial no valor de R\$ 20.032,31 (vinte mil, trinta e dois reais e trinta e um centavos), sendo que servirá de recurso para a cobertura do referido crédito, o superávit financeiro do exercício de 2007, na Fonte 1084.

Diante do acima exposto, segue o Projeto de Lei anexo para análise e deliberação dos Nobres Vereadores.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, **em regime de urgência**, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



102
f.5.

APROVADO	
Voteção:	Unânime (RN)
Por Administração	
Data:	24/06/2008
Presidente	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 115, DE 19 DE JUNHO DE 2008.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CRIAR ELEMENTO DE DESPESA E
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 20.032,31.**

Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a criar elemento de despesa no órgão e unidade orçamentária abaixo descritos:
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
03 - FMAS
08.244.0013.2125 – Manutenção FMAS c/ Recursos Transferidos
Fonte – 1084 – PAIF – Piso de Proteção Social Básica
4.4.90.5200000000 – Equipamento e Material Permanente

Art. 2º - É, também, o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 20.032,31 (vinte mil, trinta e dois reais e trinta e um centavos) na unidade orçamentária descrita no artigo anterior.

Art. 3º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial que trata o artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2007, na Fonte 1084, no valor de R\$ 20.032,31 (vinte mil, trinta e dois reais e trinta e um centavos).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e oito.

ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

103
LTS

PARECER 198/2008

Processo nº 188/2008

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 115/2008, do Poder Executivo, que *Autoriza o Poder Executivo a Criar Elemento de Despesa e Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 20.032,31.*

O presente projeto de lei, visa autorizar o Município a criar elemento de despesa na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, que especifica no Artigo 1º, bem como a abrir um crédito especial no valor de R\$ 20.032,31 (vinte mil e trinta e dois reais e trinta e um centavos), na mesma unidade.

O Artigo 3º do projeto, determina que servirá de recurso para cobertura do referido crédito especial, o superávit financeiro do exercício de 2007, na Fonte 1084, no mesmo valor de R\$ 20.032,31.

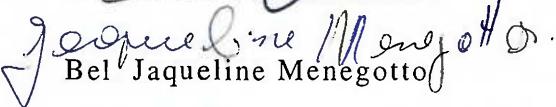
Assim, considerando que há previsão no projeto, para cobertura do referido crédito especial, esta Assessoria não vislumbra óbices, do ponto de vista jurídico, à regular tramitação e votação da matéria em análise.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e oito.


Bel. Carlos José Perizzolo

OAB/RS 6.045


Bel. Jaqueline Menegotto

OAB/RS 51.007


Bel. Aloísio De Nardin

OAB/RS 64.849



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

104
R/

PROCESSO N° 188/2008

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR ELEMENTO DE DESPESA E ABRIR UM CRÁDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 20.032,31.

PARECER: COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUÇÃO E JUSTIÇA

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise ao Processo 188/2008 que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR ELEMENTO DE DESPESA E ABRIR UM CRÁDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 20.032,31**, exaram o seguinte parecer:

O presente projeto visa, autorizar o Poder Executivo a criar elemento de despesa na unidade orçamentária, conforme disposto no art. 1º, bem como a abrir um crédito especial no valor de R\$ 20.032,31 (vinte mil, trinta e dois reais e trinta e um centavos), sendo que servirá de recurso para cobertura do referido crédito, o superávit financeiro do exercício de 2007 , na fonte 1084.

Essa Comissão é de parecer que a matéria tem condições de tramitação e votação.

É o parecer.

Sala das Sessões, 23 de junho de 2008.

Vereador **JAIR BARUPEL**

Presidente

Vereador **FRANCISCO RIZZARDO**

Vice-Presidente

Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULI**

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

105
106

PROCESSO N° 188/2008

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a criar elemento de despesa e abrir um crédito especial no valor de R\$ 20.032,31.

PARECER: COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

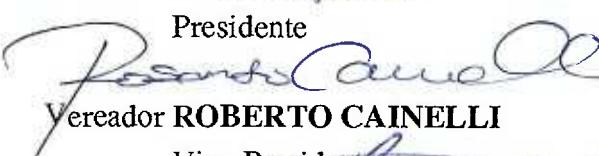
Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após procederem a análise do processo 188/2008, que Autoriza o Poder Executivo a criar elemento de despesa e abrir um crédito especial no valor de R\$ 20.032,31, /são de parecer que a matéria tem condições de tramitação e votação. /

É o parecer.

Sala das Sessões, 23 de junho de 2008.


Vereador **VALDECIR RUBBO**

Presidente


Vereador **ROBERTO CAINELLI**

Vice-Presidente


Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULI**

Membro Efetivo



100
F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 4.406, DE 25 DE JUNHO DE 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CRIAR ELEMENTO DE DESPESA E
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 20.032,31.

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

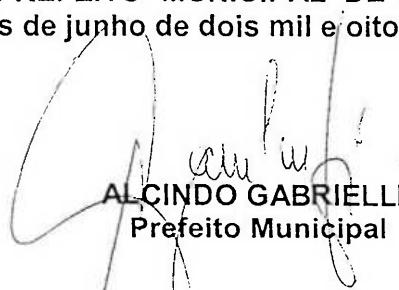
Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado
a criar elemento de despesa no órgão e unidade orçamentária abaixo descritos:
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
03 - FMAS
08.244.0013.2125 – Manutenção FMAS c/ Recursos Transferidos
Fonte – 1084 – PAIF – Piso de Proteção Social Básica
4.4.90.5200000000 – Equipamento e Material Permanente

Art. 2º - É, também, o Município de Bento Gonçalves
autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 20.032,31 (vinte mil, trinta e
dois reais e trinta e um centavos) na unidade orçamentária descrita no artigo
anterior.

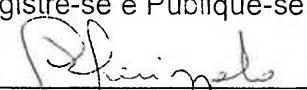
Art. 3º - Servirá de recurso para cobertura do crédito
especial que trata o artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2007, na
Fonte 1084, no valor de R\$ 20.032,31 (vinte mil, trinta e dois reais e trinta e um
centavos).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e oito.


ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Patrícia Brun Perizzolo

Demandação, Contabilidade

Registrado (a) às fls. 533v.
e publicado (a)
Em 25/06/2008